ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

Projeto de Lei nº 031/2025

Autora: Vereadora Professora Elenjusse Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO Nº _____
DATA: ____/____/____
Assinatura

Institui a Política Municipal de Fomento aos Negócios de Impacto Social e Ambiental no Município de Canaã dos Carajás - PA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, a Política Municipal de Fomento aos Negócios de Impacto Social e Ambiental, com o objetivo de incentivar modelos de negócios que conciliem geração de renda e sustentabilidade econômica com a solução de problemas sociais e ambientais no município.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se por Negócio de Impacto Social e Ambiental aquele que:

I – Tem como missão principal gerar impacto social e/ou ambiental positivo de forma clara, intencional e mensurável;

II – Oferece produtos ou serviços com viabilidade econômica, buscando sustentabilidade financeira por meio da atuação no mercado;

III – Adota práticas de governança e monitoramento de impacto, visando a transparência e a responsabilidade socioambiental;

IV – Reinveste parte significativa de seus lucros ou excedentes na ampliação do impacto gerado ou na melhoria da sua atuação;

V - Contribui para o desenvolvimento local sustentável, a inclusão social, a redução de desigualdades e/ou a proteção do meio ambiente, especialmente em territórios vulneráveis.

§1º - Os negócios de impacto podem assumir diferentes naturezas jurídicas, incluindo microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas, associações e organizações da sociedade civil com atividade econômica.

§2º - O Poder Executivo poderá regulamentar os critérios de identificação, apoio e monitoramento dos negócios de impacto no município, observadas as diretrizes desta Lei.

Art. 3º - A Política Municipal atenderá, especialmente, as seguintes diretrizes:

I – Promover o desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo por meio de estímulo a modelos de negócio com impacto social e/ou ambiental positivo;

II – Fomentar o empreendedorismo social e a inovação voltada à solução de problemas públicos e sociais locais;

III – Apoiar o fortalecimento e a formalização de empreendimentos de impacto;

IV – Ampliar o acesso de negócios de impacto a capacitação técnica, redes de apoio, espaços de comercialização e instrumentos de crédito e financiamento;

V – Incentivar a adoção de práticas de mensuração e avaliação de impacto nos empreendimentos apoiados;

VI – Estimular a atuação colaborativa entre Poder Público, Setor Privado, Universidades, Organizações da Sociedade Civil e demais atores do ecossistema de impacto;

VII – Utilizar, sempre que possível, mecanismos de comprar e contratações públicas que valorizem critérios sociais e ambientais.

Art. 4º - O Poder Executivo, por ato normativo próprio, poderá regulamentar a presente Lei, bem como firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a realização das atividades previstas nesta Lei, sem gerar custos excessivos ao Município.

Art. 5º - A execução do presente projeto não cria novas despesas, devendo o Executivo utilizar a estrutura já existente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA, 07 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÁS ____:____hr
DATA: __/__/____

Assinatura

Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS ____:____hs
DATA: ____/____/____
Assinatura

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, a Política Municipal de Fomento aos Negócios de Impacto Social e Ambiental com o objetivo de consolidar e fortalecer iniciativas já em curso no Município voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável, inclusivo e inovador.

O Município de Canaã dos Carajás tem se destacado por adotar políticas públicas modernas e participativas, que buscam garantir qualidade de vida à população e promover uma economia diversificada e sustentável. Exemplo disso é o Programa "Canaã dos Nossos Sonhos", lançado em parceria com a Fundação Getúlio Vargas – FGV, que estabelece à propriedade econômica, bem-estar da população e sustentabilidade ambiental.

Outro exemplo é a adesão ao Programa Cidade Empreendedora, realizado em cooperação com o SEBRAE-PA, que tem oferecido suporte técnico à gestão municipal para fomentar o empreendedorismo local, melhorar o ambiente de negócios e promover a inclusão produtiva.

Além disso, iniciativas como a Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária demonstram o compromisso da gestão pública com modelos alternativos de geração de renda, fundamentados na cooperação, na autogestão e na valorização do trabalho local.

É válido ressaltar que essas ações refletem claramente os princípios que fundamentam os chamados Negócios de Impacto Social e Ambiental, que são empreendimentos comprometidos com soluções de problemas sociais e ambientais, ao mesmo tempo em que se sustentam economicamente e geram renda e oportunidades.

Portanto, instituir a Política Municipal por meio de lei ordinária contribuirá para dar continuidade, coerência e institucionalidade às iniciativas já existentes, além de criar um marco legal que favoreça a articulação de novos programas, incentivos e parcerias. Trata-se de uma proposta que dialoga com as metas da Agenda 2030 da ONU, em especial os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, e que

responde aos desafios contemporâneos de inclusão, inovação e sustentabilidade.

Desta forma, a presente proposição busca consolidar e ampliar os caminhos já iniciados, por meio de um marco legal orientado para o futuro do município, com foco na construção de uma Canaã dos Carajás mais justa, inovadora e sustentável para todos e todas.

Por tais razões, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 07 de abril de 2025.

Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÁS
DATA:

Assinatura